



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 57731/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.083.200,00 (Um milhão, oitenta e três mil e duzentos reais), conforme valor total devido referente às portarias de 2021 (1.401/21; 1.453/221 (prorrogação da port. 518/2021) e 1.453/2021 (prorrogação da port. 1.011/2021) para o Hospital Florianópolis - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**. O montante representa o saldo das Portarias do ano de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das Portarias citados na tabela acima, com previsão na Unidade Gestora 48091, 223-101 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais. O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2018 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral ao disposto na Instrução Normativa nº 004/2021.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento a que se refere a Cláusula Primeira fica condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 002/2018 ora aditado, observando-se eventual compensação das metas atualmente previstas com as ações destinadas à pandemia do Coronavírus.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**

CPF: 027.721.743-10

(assinado digitalmente)

Nome: **Tatiana Pino Gomes**

CPF: 933.202.309-30



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

| ANEXO I AO 6º TERMO ADITIVO AO CG 02/2018 HF/IMAS | | | | | | | |
|--|--|---|----------------|------------------------------|---------------------------------------|--|---------|
| MÊS | Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados | VIGÊNCIA DAS PORTARIAS | VALOR | PRORROGAÇÃO PORTARIAS | TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES | VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES | |
| abr/20 | 10 | Prt 893/2020 de 20/04/2020 - 10 Leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 486.666,66 | - | 0 leitos pagos | R\$ 0,00 | - |
| mai/20 | 20 | Prt 893/2020 de 20/04/2020 -10 Leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 486.666,67 | - | 0 leitos pagos | R\$ 0,00 | 21dias |
| | | | | | 2 leitos pagos | R\$ 9.600,00 | 03 dias |
| | | Prt 1.384/2020 de 20/05/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 480.000,00 | - | 3 leitos pagos | R\$ 33.600,00 | 07 dias |
| jun/20 | 30 | Prt 893/2020 DE 20/04/2020 - 10 Leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 486.666,67 | - | 3 leitos pagos | R\$ 19.200,00 | 4 dias |
| | | | | | 4 leitos pagos | R\$ 12.800,00 | 02 dias |
| | | Prt 1.384/2020 de 20/05/2020 - 10 leitos - | R\$ 480.000,00 | | 5 leitos pagos | R\$ 16.000,00 | 02 dias |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|--------|----|---|----------------|--|------------------------|----------------|---------|
| | | Recursos equivalem a 90 dias | | | 6 leitos pagos | R\$ 19.200,00 | 02 dias |
| | | Prt 1.629/2020 de 24/06/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 480.000,00 | | 7 leitos pagos | R\$ 56.000,00 | 05 dias |
| | | | | | 8 leitos pagos | R\$ 12.800,00 | 01 dia |
| | | | | | 9 leitos pagos | R\$ 201.600,00 | 14 dias |
| jul/20 | 30 | Prt 1.384/2020 de 20/05/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 480.000,00 | - | 9 leitos pagos | R\$ 14.400,00 | 01 dia |
| | | Prt 1.629/2020 de 24/06/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 480.000,00 | - | | | |
| | | Prt 1.971/2020 de 05/08/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 30 dias -Competência JULHO/2020 | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 893 de 20/04/2020 | 20 leitos pagos | R\$ 928.000,00 | 29 dias |
| ago/20 | 30 | Prt 1.629/2020 de 24/06/2020 - 10 leitos - Recursos equivalem a 90 dias | R\$ 480.000,00 | | 20 leitos pagos | R\$ 992.000,00 | 31 dias |
| | | Prt 2.371/2020 de 04/09/2020 - 10 leitos - | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 1.971 de 05/08/2020 | | | |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|---------------|-----------|--|----------------|--|------------------------|----------------|---------|
| | | Recursos equivalem a 30 dias (Competência Agosto) | | | | | |
| | | Prt 2.372/2020 de 04/09/2020 - 10 leitos - O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 90 dias das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referente à competência agosto/2020. | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 1.384 de 20/05/2020 | | | |
| set/20 | 20 | Prt 2.742/2020 de 08/10/2020 - 10 leitos - O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da 2ª prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência Setembro/2020. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias. | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 2.371 de 04/09/2020 | 20 leitos pagos | R\$ 960.000,00 | 30 dias |
| | | Prt 2.534/2020 - 10 leitos - | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - | | | |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|--------|----|--|----------------|--|------------------------|----------------|---------|
| | | O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referentes à competência Setembro/2020. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias. | | port 2.372 de 04/09/2020 | | | |
| out/20 | 20 | Prt 3.033/2020 de 06/11/2020 - 10 leitos - O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência Outubro/2020. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias. | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 2.742 de 08/10/2020 | 20 leitos pagos | R\$ 832.000,00 | 26 dias |
| | | Prt 3.051/2020 de 09/11/2020 - 10 leitos - O | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 2.534 de 22/09/2020 | 18 leitos pagos | | 5 dias |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | | |
|--------|------------------------------|---|----------------|--|------------------------|----------------|---------|--|
| | | período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência outubro/2020. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias. | | | | R\$ 144.000,00 | | |
| nov/20 | 10 | Prt 3.271/2020 de 03/12/2020 - 10 leitos - O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias das prorrogações de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência novembro/2020. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias. | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 3.051 de 09/11/2020 | 10 leitos pagos | R\$ 480.000,00 | 30 dias | |
| dez/20 | NÃO RECEBEU PORTARIAS | | | | | | | |
| jan/21 | NÃO RECEBEU PORTARIAS | | | | | | | |
| fev/21 | NÃO RECEBEU PORTARIAS | | | | | | | |
| mar/21 | 10 | Prt 518/2021 de 23/03/2021 - | R\$ 480.000,00 | - | 10 leitos pagos | R\$ 496.000,00 | 31 dias | |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|---------------|----|---|----------------|--|------------------------|------------------|---------|
| | | 10 leitos - com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021. | | | | | |
| abr/21 | 10 | Prt 897/2021 de 05/05/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de abril de 2021 | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 518 de 23/03/2021 | 10 leitos pagos | R\$ 480.000,00 | 30 dias |
| mai/21 | 25 | Prt 1011/2021 de 20/05/2021 - 15 leitos. As despesas autorizadas nos termos do Anexo a esta Portaria correspondem ao mês de maio de 2021. | R\$ 720.000,00 | - | 25 leitos pagos | R\$ 1.080.000,00 | 27 dias |
| | | Prt 1059/2021 de 24/05/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de maio de 2021 | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos - port 518 de 23/03/2021 | 24 leitos pagos | R\$ 76.800,00 | 02 dias |
| | | | | | 22 leitos pagos | R\$ 70.400,00 | 2 dias |
| jun/21 | 35 | Prt 1.401 de 25/06/2021. 10 Leitos . As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de Junho de 2021. | R\$ 480.000,00 | - | 29 leitos pagos | R\$ 46.400,00 | 1 dia |
| | | | | | 28 leitos pagos | R\$ 44.800,00 | 1 dia |
| | | | | | 27 leitos pagos | R\$ 43.200,00 | 1 dia |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | |
|--|--|--|----------------|--|-----------------|----------------|---------|
| | | Prt 1.453de 29/06/2021. 10 Leitos . As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 | R\$ 480.000,00 | Prorrogação 10 leitos 518/GM/MS 23/03/2021 | 26 leitos pagos | R\$ 83.200,00 | 02 dias |
| | | | | | 25 leitos pagos | R\$ 80.000,00 | 02 dias |
| | | | | | 22 leitos pagos | R\$ 176.000,00 | 05 dias |
| | | | | | 21 leitos pagos | R\$ 201.600,00 | 06 dias |
| | | | | | 20 leitos pagos | R\$ 128.000,00 | 04 dias |
| | | Prt 1.453de 29/06/2021. 15 Leitos . As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 | R\$ 720.000,00 | Prorrogação 15 leitos 1.011 GM/MS 20/05/2021 | 23 leitos pagos | R\$ 36.800,00 | 01 dia |
| | | | | | 19 leitos pagos | R\$ 30.400,00 | 01 dia |
| | | | | | 18 leitos pagos | R\$ 144.000,00 | 05 dias |
| | | | | | 16 leitos pagos | R\$ 25.600,00 | 01 dia |
| | | | | | | | |



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO HF | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| ANO | 2020 | 2021 |
| VALOR TOTAL DAS PORTARIAS DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO | R\$ 8.180.000,00 | R\$ 3.840.000,00 |
| VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIAS | R\$ 4.731.200,00 | R\$ 3.243.200,00 |
| VALOR PAGO DE PORTARIAS 2021 (CONFORME 5º T.A) | - | R\$ 2.160.000,00 |
| DIFERENÇA DO VALOR DEVIDO E VALOR REPASSADO 2021 | R\$ 4.731.200,00 | R\$ 1.083.200,00 |
| VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE ÀS PORTARIAS (893/2020; 1.384/2020; 1.629/2020; 1.971/2020; 2.371/2020; 2.372/2020; 2.742/2020; 2.534/2020; 3.033/2020; 3.051/2020; 3.271/2020; 1.401/2021; 1.453/2021 (Prorrogação Port. 518/2021) e 1.453/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021) | R\$ 5.814.400,00 | |

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**
CPF: 027.721.743-10

(assinado digitalmente)

Nome: **Tatiana Pino Gomes**
CPF: 933.202.309-30



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6F308QAK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 12/08/2021 às 18:10:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 13/08/2021 às 18:08:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 16/08/2021 às 17:10:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRANCISCO JAILSON DE PAIVA** (CPF: 027.XXX.743-XX) em 16/08/2021 às 17:57:02
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/07/2021 - 17:14:00 e válido até 07/07/2022 - 17:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 16/08/2021 às 17:58:46
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2021 - 11:46:57 e válido até 20/07/2022 - 11:46:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTc3MzFfNTg2MjZfMjAyMV82RjMwOFFBSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00057731/2021** e o código **6F308QAK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 852 de 16/08/2021.

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica e Intervencionista no Hospital Governador Celso Ramos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica e Intervencionista no hospital Governador Celso Ramos com o objetivo de estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegial RDC Nº 330, de 20/12/2019.

Art. 2º. Designar como membros deste Comitê, sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Luciana Nagão Sato - 031729-3-02 (Coordenadora);
Jorge Luis Wollstein Moritz - 0398733-7-02 (Vice-Coordenador);
Luciana Machado Sebastião - 0384387-4-01 (Membro);
Erivelton Bitencourt da Silva - 0373744-6-01 (Membro);
Peter Kuhn - 0619757-4-01 (Membro);
Alex Sandro Pires - 0342020-5-02 (Membro);
Gustavo Boos - 0369150-0-02 (Membro);
Miguel Angelo Accetta - 0361423-9-01 (Membro);
Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 758864

Portaria nº 855 de 16/08/2021.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino;

Considerando a necessidade de aprimoramento e intensificação da integração ensino-serviço na área da saúde; Considerando que todas as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS devem constituir campo de prática para o ensino, pesquisa e incorporação tecnológica baseada em evidências, **RESOLVE**:

Art. 1º. Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes.

Art. 2º. A Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes constitui-se para auxiliar e colaborar nos trabalhos de processo de certificação.

Art. 3º. Composição da Comissão Hospital de Ensino do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes:

Andreia Muller Pereira, Gerente de Enfermagem, matrícula 397723-01-4;
Astor Grumann Júnior, matrícula 330149-02-4, responsável pela Residência Médica – COREME;
Amalia Cristina de Barcelos, matrícula 364460-04-0, responsável pela Educação Permanente em Saúde – NEPS;
Daisy Jung da Silva, responsável pela Coordenação do Serviço de Fisioterapia, matrícula 327140-03-4;
Felipe Baues Pizzato, matrícula 652531-01-8, Presidente do Centro de Estudos;
Luciana Galvão Paes da Rosa, matrícula 282726-02-3, assessoria Direção;
Rodrigo Dias Nunes, matrícula 388811-01-8, médico perceptor da Residência Médica.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 758882

PORTARIA Nº 834, de 11 de agosto 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I, do §2º, do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e; **CONSIDERANDO** o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde – CEP/SES-SC, criado através da Portaria nº 010/GABS/2006, de 18/05/2006, com o objetivo de defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de atender as Resoluções CNS nº 466/2012, CNS nº 370/2007, CNS nº 647/2020 e a Norma Operacional 001/2013,

que normatizam o funcionamento do CEP; **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a nomeação de membros conforme orienta o Regimento Interno do referido Comitê, com a finalidade de manter seu registro sem solução de continuidade;

RESOLVE: Art.1º Alterar a nomeação dos membros do CEP/SES-SC para, sob a coordenação titular de Leila Mello Pioner, matrícula: 0962260-8-02/SES/SC e, coordenação adjunta de Fernando Hellmann, CPF 041.028.099-29/UFSC, para desenvolver as atividades de acordo com as obrigações definidas em seu Regimento Interno. **TITULARES:** Flávio Ricardo Liberali Magajewski – matrícula 176488-8-01/SES/SC; Cilene Volkmer – matrícula 315989-2-01/SES/SC; Sílvia Cardoso Bittencourt – CPF 744.289.779-72/UNISUL; Flávia Moreira Soares – matrícula 971785-4-01/SES/SC; Fabíola Stoff Brezozowski – CPF 038.328.069-97/UFSC; José Luiz Fonseca da Silva Filho – CPF 182.935.220-20/UDESC; Darlei Dall'Agnol – CPF 414.182.200-00/UFSC.

SUPLENTES: Thaise Brancher Soncini - matrícula 397730-7-04/SES/SC; Tânia Regina Scheidt - matrícula 956348-2-03/SES/SC; Francini Rensi Schmitz - matrícula 0657483-1-01/UDESC (à disposição da SES/SC); Francis Solange Vieira Tourinho - CPF 781.503.619-87/UFSC; Juliana Balbinot Reis Girondi - CPF 016.350.289-73/UFSC.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Alexandre Cunha dos Santos/CES (Titular) e Maria Izabel Giroto/CES (Titular).

Art.2º Designar Luciana Meira Kersten - matrícula 963960-03-1/SES/SC, na função de 1ª secretária e Dione Abreu - matrícula 574595/Cedido/MS, na função de 2ª secretário do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por um período de 3 (três) anos para o mandato dos membros, em conformidade ao item I.4, da Resolução CNS nº 370/2007, cessando os efeitos da Portaria nº 923/SES/2019, de 12/11/2019.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 758922

EXTRATO DA DECISÃO nº SES 151669/2019

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com o parágrafo único do artigo 60 da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 151669/2019, a qual DETERMINA, visto o saneamento da situação irregular e a ausência de conduta desabonadora durante os anos de labor da servidora, ARQUIVAMENTO dos autos de acordo com o disposto no artigo 54, §2º da LC nº 323/06. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 758599

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001188.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi, com sede no município de Caibi **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001188 fica prorrogado até 30 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Marilene Martini Borges, pela Associação.

Cod. Mat.: 758652

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e

a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com intervenção da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 57731/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.083.200,00 (Um milhão, oitenta e três mil e duzentos reais), conforme valor total devido referente às portarias de 2021 (1.401/21; 1.453/221 (prorrogação da port. 518/2021) e 1.453/2021 (prorrogação da port. 1.011/2021) para o Hospital Florianópolis - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva. O montante representa o saldo das Portarias do ano de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das Portarias citadas na tabela acima, com previsão na Unidade Gestora 48091, 223-101 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais. O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 16 de agosto de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 759007

Segurança Pública

PORTARIA Nº 056/SSP de 13.08.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o militar Sr. **MAYLON PEDRO LEVY CAVALHEIRO** - matrícula 928346-3 como fiscal e o militar Sr. **CRISTIANO CARLOS DE MELO** – matrícula 924429-8 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 044/SSP/2021, (Processo SSP 095/2021), oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 022/SSP/2021. **LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 758695

PORTARIA Nº 057/SSP de 13.08.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o Delegado Sr. **THIAGO DE FRETIAS NOGUEIRA** - matrícula 0650233-4-01 como fiscal e o agente Sr. **MARLON MACHADO** – matrícula 0200153-5-01 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 046/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 100/2021), oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/SSP/2021. **LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 758699

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – SSP 1378/2021.

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, considerando o disposto nos autos do Processo SSP 1378/2021 com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei